



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E
E PENSÕES DOS SERVIDORES DE CRAÍBAS

CNPJ: 13.401.333/0001-74 - PRAÇA PADRE CÍCERO, 122 - CENTRO - 57320-970 - CRAÍBAS - ALAGOAS

CRAÍBAS PREV
029
Nº FLS
4

Aposentadoria por Idade

Ato/Portaria nº 000009/2021

CRAIBAS/ALAGOAS, em 12 de Julho de 2021

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria por Idade, em favor do(a) servidor(a) MARIA APARECIDA.


O DIRETOR PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS - CRAÍBASPREV, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 42 da Lei Municipal nº 405/2016, de 30 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais a(o) servidor(a) MARIA APARECIDA, Matrícula Funcional nº 915, portador(a) do RG nº 854938, 19072019, CPF nº 383.919.294-34, Efetivo(a), no cargo COPEIRO - A - 47, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE SAUDE do Município de Craíbas, e nos termos do art. 40 § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, e art. 42 da Lei Municipal nº 405/2016, conforme Processo do CraíbasPrev nº 000025/2021, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


José Welber Pereira Rocha
Diretor Presidente

Ciente.


Teofilo Pereira
Prefeito Municipal